

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 133/2020 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 26/10/2020
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E
JMD ENGENHARIA EIRELI — EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **JMD ENGENHARIA EIRELI — EPP**, estabelecida no SES, Quadra 14, Lote 02, Loja 01, Parte Setor Econômico de Sobradinho/DF, CEP 73.020-414, inscrita no CNPJ sob o nº 26.191.910/0001-92, CF/DF 07.783.668/001-25, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 22560 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 023.392.241-52, residente e domiciliado em Sobradinho/DF conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [44629021](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56578535](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [58382550](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58383550](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00034401/2020-85](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 95.312,81 (noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos)**, que corresponde a aproximadamente **17,82 (dezessete virgula oitenta e dois por cento)**, do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de **R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)** para **R\$ 630.212,81 (seiscentos e trinta mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [57778122](#)) e na Nota de Empenho nº **2021NE00832**, datada de 07/04/2021, no valor de **R\$ 95.312,81 (noventa e cinco mil reais, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos)**, Doc. SEI/GDF

nº [59403571](#), à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato Nº 133/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

JMD ENGENHARIA EIRELI — EPP:

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/05/2021, às 22:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/05/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61243384)
verificador= **61243384** código CRC= **16151CAC**.

Criado por [84000735906](#), versão 5 por [84000749508](#) em 06/05/2021 12:28:53.